



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia -UESB, considerando a aprovação “ad referendum” da Câmara de Graduação, no dia 08 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, o Projeto do curso de **Licenciatura Plena Pedagogia (Modalidade Fora de Sede) vinculado ao Programa Especial de Formação de Professores – V Etapa**, para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em convênio UESB/MEC/CAPES-SEC/ IAT.

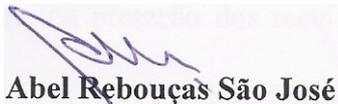
Art. 2º. O Programa tem as seguintes características:

- I. Localização: Município de Macarani - Bahia
- II. Carga horária: 3.225 horas;
- III. Período de duração: 07 (sete) semestre letivos;
- IV. Turno: Vespertino e Noturno;
- V. Modalidade: Presencial;
- VI. Regime: Semestral
- VII. Nível: superior
- VIII. Vagas: 80

Art. 3º. O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório da presente Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 15 de março de 2010.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**